



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.273 /

**"HOMOLOGA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-
MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS
DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Aditivo ao Convênio celebrado em 08/06/77 e aditado em 30/11/78, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando a alteração de sua Cláusula Quarta.

ART. 2º - Os termos do aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 270 /2000.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal